



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás Estado de Goiás

Lei nº. 763 / 2006.

*"Altera a Planta original do Setor Cidade Alta incorporando as quadras que especifica".*

**UITER GOMES DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás.  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Setor Cidade Alta as quadras 11, 12 e 13 em conformidade com a documentação técnica, memorial descritivo e planta das mesmas.

**Parágrafo único.** As quadras mencionadas neste artigo deverão ser acrescentadas à Planta original do Setor Cidade Alta com a devida inscrição no Registro de Imóveis local.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás-GO, aos 04 dias do mês de dezembro de 2006.

  
**Uiter Gomes de Araújo**  
Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás-GO

**Certidão:**  
Registrado em livro  
próprio, afixado no  
Placard de publicidade.  
Data Supra.